



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 358, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória, com as seguintes competências:

- I. Colaborar com a prestação de serviços da Pró-Reitoria da área das tecnologias da informação e comunicação no âmbito do campus;
- II. Zelar pelo funcionamento dos laboratórios de informática do campus;
- III. Orientar os usuários do campus em questões relacionadas à sua competência;
- IV. Dar suporte técnico às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no campus em questões relacionadas à sua competência;
- V. Dar suporte técnico aos projetos em ambientes informatizados;
- VI. Definir, aprimorar, implementar e auditar as diretrizes e metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito do campus, conforme orientação da Pró-Reitoria da área das tecnologias da informação e comunicação;
- VII. Dar suporte técnico às etapas de projeto lógico e físico de sistemas da informação;
- VIII. Fazer uso de métricas para a efetivação dos serviços de desenvolvimento de sistemas;
- IX. Dar suporte ao desenvolvimento de sistemas de informação, conforme orientação da Pró-Reitoria da área das tecnologias da informação e comunicação;
- X. Colaborar na elaboração de especificações técnicas de equipamentos, programas e serviços demandados pelo campus;
- XI. Avaliar a necessidade de reparos externos ou compra de componentes e equipamentos de informática necessários à manutenção;

- XII. Apoiar a manutenção corretiva e evolutiva nos sistemas da informação;
- XIII. Gerenciar todos os ativos de redes do campus;
- XIV. Atuar nas comissões temporárias sempre quando solicitado pela Direção do Campus.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor